



CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE LEI

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1205  
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

**PROVIDENCIADO**  
Pelo Ofício 1037  
Em, 26/06/18

**APROVADO**  
Em 12/06/2018  
*[Signature]*  
Presidente

**REQUERIMENTO Nº. 3357/2018**

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhada **indicação ao Excelentíssimo Sr. Prefeito da Cidade do Recife, Sr. Geraldo Júlio,** para atender a **recomendação conjunta nº 01/2018** enviada no dia 28 de maio pelas 20ª e 35ª Promotorias de Justiça e Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em **Habitação e Urbanismo** que dispõe sobre a necessidade de garantir a efetiva participação popular na condução do processo de revisão do Plano Diretor e na elaboração do Plano de Ordenamento Territorial.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento:

A Sra. Socorro Leite, diretora da ONG Habitat para Humanidade Brasil e integrante da Articulação Recife de Luta, com endereço profissional à Rua São Gonçalo, 118 - Boa Vista, Recife - PE, 50070-600

**REQUERIMENTO**

No dia 28 de maio de 2018 às 20ª e 35ª Promotorias de Justiça e Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo encaminharam a recomendação conjunta nº 01/2018 ao Prefeito da Cidade do Recife, Sr. Geraldo Júlio e o Secretário de Planejamento Urbano, Sr. Antônio Alexandre, em virtude da condução que vem sendo feita pelo Poder Executivo Municipal no processo de elaboração do Plano de Ordenamento Territorial em que está inserida a revisão do Plano Diretor do Recife.

De acordo com a recomendação das promotorias, a condução do processo vem sendo feita de forma atropelada, com pouco abertura para o diálogo da gestão municipal com as organizações da sociedade civil que compõem o GT POT e integram a Articulação Recife de Luta. O ritmo de reuniões que vem sendo imposto inviabiliza a participação das representações da sociedade civil e as propostas

*[Handwritten mark]*



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216  
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

apresentadas por essas organizações praticamente não são colocadas em discussão. Além disso, de acordo com a recomendação, a proposta de plano de trabalho apresentada pelo Poder Executivo para o processo de revisão do plano diretor propõe um prazo extremamente exíguo, de apenas 4 meses para conclusão de toda a fase participativa de diagnóstico, propostas e construção da minuta para submissão ao Conselho da Cidade.

Considerando que a participação popular é um dos compromissos legais que devem guiar todo o processo de revisão do plano diretor, podendo o chefe do executivo municipal ser processado por improbidade administrativa caso não garanta um processo efetivamente democrático, de acordo com a resolução nº 25 do Conselho Nacional da Cidade.

A recomendação encaminhada pelo MP determina, sob pena de judicialização da matéria:

- I - a anulação das reuniões do GT-POT, realizadas a partir de 24 de maio de 2018, de modo a assegurar a adequada participação popular, inclusive na tomada de decisões, com fulcro nos preceitos constitucionais e nas prescrições contidas no Estatuto da Cidade;
- II - a suspensão da votação prevista para o dia 04 de junho de 2018, em reunião plenária do Conselho da Cidade, da assim chamada "Estratégia de Construção Coletiva";
- III - a imediata suspensão dos trabalhos do GT-POT até que: (a) seja democraticamente definido um rito para os mencionados trabalhos e uma agenda compatível com as responsabilidades profissionais dos integrantes do referido grupo, notadamente daqueles que representam a sociedade civil e (b) seja recolocado em discussão o próprio Plano de Trabalho para elaboração do Plano de Ordenamento Territorial – POT;
- IV - a revogação do Decreto Municipal n.º 31.413/2018, seguida da edição imediata de um novo Decreto em que fique explícito o caráter subsidiário da comissão técnica interna e sua subordinação às deliberações do GT-POT;
- V - o efetivo cumprimento da legislação que trata da matéria, adotando todas as medidas necessárias a assegurar a participação popular de forma plena e efetiva, e não apenas formal, em todas as reuniões realizadas pelo GT-POT, inclusive naquelas que tenham por objeto a discussão e a aprovação de cronograma para realização de oficinas e demais atos voltados à participação popular na revisão do Plano Diretor do Recife e nos trabalhos referentes ao Plano de Ordenamento Territorial.

É importante destacar que uma possível judicialização da matéria por parte do Ministério Público Estadual poderá travar um processo tão importante para a cidade



CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
Cidade do Recife

## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216  
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

como a revisão do Plano Diretor, sendo o momento oportuno, portanto, para o diálogo aberto com o Ministério Público e as organizações da sociedade civil que propuseram a denúncia, com o fim de encontrar um acordo que seja bom para toda a cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 05 de junho de 2018.

**Ivan Moraes Filho** /  
Vereador